GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 45

Conselheiro Lafaiete, 13 de outubro de 2022.

Ofício n°: 375/2022/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha resposta à Diligência – Parecer da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.
Referência: Ofício nº 530/2022; Processo nº 6426/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos documentos supra referenciados, a Procuradoria Municipal vem, com devido respeito, encaminhar o Ofício PMCL/SMF/FAZ/OF.101/2022.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Gerente de Legislação

Exm° Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-13-Out-2022-11:33-041864-1/2

Fls. 46

PMCL/SMF/FAZ/OF.101/2022

Conselheiro Lafaiete(MG), 11 de Outubro de 2022.

Exmo. Sr.
OSWALDO ALVES BARBOSA
DD. Presidente da Câmara de
Conselheiro Lafaiete/MG

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 530/2022, encaminhamos esclarecimentos ao projeto de lei 021-E-2022 informando que:

O valor da folha mensal pago atualmente pelo município referente na dotação onde estão inclusos os médicos efetivos do PSF correspondente a 670.613,94, Com o reajuste será acrescentado o valor de 132.070,50 para os pagamentos dos meses de novembro, dezembro e 1/2 do 13º.

O valor da folha mensal pago atualmente pelo município referente na dotação onde estão inclusos os médicos contratados do PSF corresponde a 235.184,27. Com o reajuste será acrescentado o valor de 22.011,75 para pagamento dos meses de novembro, dezembro e 1/2 do 13º.

O Saldo da dotação 02.026.0001.10.301.0007.2027 - 3.1.90.04 nas fontes 159 e 102 é de 886.114,13 e o saldo da dotação 02.026.0001.10.301.0007.2027 - 3.1.90.11 nas fontes 159 e 102 é de 4.342,041,51.

Portanto existe saldo orçamentário suficiente para comportar o reajuste pleiteado no exercício de 2022, os exercícios subsequentes serão impactados nas respectivas execuções orçamentárias.

Atenciosamente,

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário de Fazenda

EXPEDIENTE
18 / 10 / 22

Comunicado nº 270/2022

Comunicamos aos membros Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei nº 021-E-2022, estando o mesmo à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Gilcinéa de Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681